

## PORTARIA

### PORTARIA FATEC-PINDAMONHANGABA Nº 31/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026 REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposta das Normas de Trabalho De Conclusão De Curso aprovada pela Congregação desta Instituição de Ensino em reunião de 27/04/2026 baixa a Portaria 52/2020 de 21/09/2020 - Portaria de TG cursos industriais e a Portaria 53/2020 de 21/09/2020 - Portaria de TG curso de GNI.

A presente Portaria tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho De Conclusão De Curso dos cursos de Tecnologia em Mecânica: Processos de Soldagem, Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, nos termos da legislação vigente e com base no exposto na ementa dessa disciplina, conforme Projeto Pedagógico de cada curso.

#### CAPÍTULO I Natureza e Objetivos

**Art. 1º** - O Trabalho De Conclusão De Curso – TCC – é uma atividade acadêmico-científica da graduação que objetiva o desenvolvimento de um trabalho científico e tecnológico em que possam ser relacionados e aplicados os conhecimentos proporcionados pelas disciplinas de um determinado curso. Ao realizar o TCC, o aluno aprende, reflete e pratica as condições e procedimentos em que o saber em seu campo de conhecimento é produzido.

**Art. 2º** - A elaboração do TCC implica rigor metodológico e científico, postura ética em pesquisa, aprofundamento do tema abordado e contribuição para a ciência e para a tecnologia.

**Art. 3º** - O objetivo geral do Trabalho De Conclusão De Curso é propiciar aos alunos dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba o estímulo à produção científica e tecnológica a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade crítica e de interpretação de temas relacionados a cada curso especificamente.

**Art. 4º** - A Estrutura Organizacional do TCC é representada por:

I – Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba que contemplem o Trabalho De Conclusão De Curso em seus Projetos Pedagógicos – Tecnologia em Processos de Soldagem, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação;

II – Professor Coordenador de TCC

III – Professor Orientador de TCC;

IV – Alunos orientandos.

#### CAPÍTULO II Dos Coordenadores de TCC

**Art. 5º** - A Coordenação de TCC é representada por um professor escolhido pela Direção da Fatec Pindamonhangaba e supervisionado pela Coordenação dos Cursos de Tecnologia que contemplem o Trabalho De Conclusão De Curso em seus Projetos Pedagógicos.

**Art. 6º** - Compete aos Coordenadores de TCC:

Acompanhar o processo de elaboração, orientação e apresentação dos TCC para garantir que sejam cumpridas as atribuições dos orientadores e orientandos;

Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;

Fornecer aos estudantes cópia e orientações pertinentes ao Regimento do Trabalho De Conclusão De Curso da Fatec Pindamonhangaba.

Atualizar e divulgar a lista de Professores Orientadores da Fatec Pindamonhangaba bem como suas linhas de pesquisa para estudos e orientação;

Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina de TCC;

Convocar, sempre que necessário, orientador e orientando, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

Indicar, juntamente com a coordenação do curso, professores orientadores aos alunos, conforme o tema escolhido e a disponibilidade de vagas dos professores;

Organizar e publicar calendário de sessões públicas de defesa dos Trabalhos de Graduação, bem como a composição das bancas examinadoras;

Administrar, quando necessário, o processo de substituição de Professor Orientador;

Encaminhar casos e questões duvidosas e/ou omissas à Coordenação de curso e/ou à Coordenação da Faculdade.

Acompanhar as atividades dos alunos, conforme orientações desta portaria.

#### CAPÍTULO III Dos Professores Orientadores e Co-orientadores de TCC

**Art. 7º** - O Trabalho De Conclusão De Curso deverá ser desenvolvido sob a Orientação de um Professor da Fatec Pindamonhangaba.

**Art. 8º** - O professor Orientador de TCC poderá orientar até 5 (cinco) Trabalhos de Graduação por período letivo.

**Art. 9º** - O Professor Orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

Frequentar as reuniões organizadas pela Coordenação de TCC;

Formular com o orientando o problema a ser investigado como objeto do TCC;

Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC.

Orientar e acompanhar o estudante no planejamento e na execução do seu TCC, preferencialmente, a partir da proposta de trabalho elaborada pelo aluno no 5º Semestre do curso;

Realizar reuniões periódicas com os alunos orientandos, em datas e horários acordados entre professor e aluno a fim de acompanhar o desenvolvimento do trabalho e de orientar o discente nas etapas de sua pesquisa – apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo

na busca de soluções de problemas que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.  
Apresentar em reuniões previamente agendadas com o Coordenador de TCC o relatório de frequência e de acompanhamento do aluno orientando.  
Analisar e avaliar as atividades que lhe forem entregues pelos orientandos, bem como a redação científica dos trabalhos desenvolvidos.  
Avaliar e validar o trabalho do aluno apto à defesa pública à submissão a uma banca examinadora;  
Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação dos trabalhos e as atas finais das sessões de defesa.  
Comunicar à Coordenação de TCC, em tempo hábil, quaisquer irregularidades na consecução dos trabalhos sob sua orientação e quaisquer faltas graves cometidas pelo aluno no decorrer do desenvolvimento do Trabalho.  
Acompanhar a execução da pesquisa;  
Avaliar a qualidade acadêmica e metodológica do trabalho;  
Orientar quanto à ética em pesquisa e integridade científica;  
Discutir e orientar o uso de tecnologias de apoio, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial;  
Compartilhar com o orientando a responsabilidade pela verificação da originalidade do trabalho e pela prevenção de plágio;  
Orientar, avaliar e validar o Trabalho Final do aluno apto a ser publicado na Biblioteca da Fatec Pindamonhangaba.  
Fazer a entrega final do TCC para a Biblioteca, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº 4069, de 15 de julho de 2024.

**Art. 10º** - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do(s) aluno(s), o que não isenta o professor orientador de desempenhar adequadamente as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento ao disposto no Capítulo IV desta Portaria autoriza o Professor Orientador a desligar-se de suas atividades como Orientador, através de comunicação oficial à Coordenação de TCC.

**Art. 11º** - O Trabalho De Conclusão De Curso poderá ser desenvolvido sob a coorientação de um professor da Fatec Pindamonhangaba ou de outra Instituição de Ensino Superior ou ainda de um profissional da área técnica (este desde que possuam, no mínimo, formação em nível superior).

**Art. 12º** - Compete ao Professor Coorientador:

Auxiliar o aluno, juntamente com o Professor Orientador na tomada de decisões sobre o desenvolvimento do TCC;  
Manter estreito vínculo com o Orientador, contribuindo com elementos para análise a avaliação das etapas do Trabalho.  
Auxiliar o orientando na aplicação de métodos e técnicas a serem aplicadas ao longo do desenvolvimento do TCC.

**Parágrafo Único** – É facultativa a presença do Coorientador na defesa pública do Trabalho De Conclusão De Curso.

#### **CAPÍTULO IV Dos Orientandos**

**Art. 13º** - É considerado aluno em fase de desenvolvimento de Trabalho De Conclusão De Curso aqueles devidamente matriculados na disciplina de Trabalho De Conclusão De Curso, no 6º Semestre dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba, conforme Projetos Pedagógicos.

**Art. 14º** - Constituem-se direitos dos alunos em fase de orientação:

Receber informações, orientações e instrumentalização necessárias à pesquisa científica e tecnológica, bem como para o desenvolvimento de aspectos relacionados a procedimentos metodológicos do trabalho e à redação científica do TCC.  
Ter acesso aos relatórios emitidos pelo Professor Orientador sobre o seu desempenho acadêmico, bem como sobre o desenvolvimento das atividades relacionadas do TCC (pesquisa, aplicação de métodos e redação do trabalho).  
Alterar o tema do trabalho e/ou solicitar a substituição do seu Orientador, por motivo devidamente justificado e encaminhado ao Coordenador de TCC, desde que em tempo hábil para a realização e finalização do trabalho, conforme calendário estabelecido previamente.

**Art. 15º** - O aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres:

Indicar Professor Orientador e Coorientador;  
Formalizar vínculo de orientação com o professor por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no início do semestre (ou ano) letivo.  
Elaborar Projeto de Graduação;  
Desenvolver pesquisa científico-tecnológica e materializá-la sob forma de Monografia, no final do 6º Semestre do Curso (ou sob forma de Plano de Negócios, no caso dos alunos do CST em Gestão de Negócios e Inovação);  
Entregar a versão final do seu Trabalho para apresentação e defesa pública;  
Respeitar, integralmente e como conduta ética, os preceitos dos Direitos Autorais;  
Frequentar as reuniões organizadas, convocadas, organizadas ou pela Coordenação de TCC ou pelo Professor Orientador;  
Cumprir o calendário estipulado pela Coordenação de TCC para a concretização das etapas de desenvolvimento e finalização do Trabalho de Conclusão de Curso;  
Entregar documentação corretamente elaborada sempre que lhe for solicitado.  
Dialogar com o Orientador a respeito do desenvolvimento da pesquisa e sua materialização em Monografia ou em Plano de Negócios;  
Comprometer-se com a pesquisa;  
Estar presente em dia e horário agendados para a apresentação e defesa pública de seu TCC para uma Banca Examinadora;  
Realizar as correções no Trabalho de Conclusão de Curso sugeridas pelos membros da Banca Examinadora no prazo estipulado em calendário de TCC;  
Entregar oficialmente a versão final e corrigida do seu TCC para o seu orientador.

#### **CAPÍTULO V Da Banca Examinadora**

**Art. 16º** - A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de curso será composta por:

Membro Interno, convidado pelo Coordenador de TCC.  
Professor Orientador.

Membro Externo: Profissional da área com titulação igual ou superior a do graduando e pertencente à área de pesquisa ou trabalho correlatos ao Trabalho de Conclusão de Curso apresentado. Caso não seja possível convidar membro externo, outro professor da Fatec Pindamonhangaba, da área do graduando, poderá ocupar a banca.

**Art. 17º** Compete à Banca Examinadora:

Arguir o aluno sobre aspectos relacionados a sua pesquisa, desde o contexto inicial, até o desenvolvimento da pesquisa e a materialização do trabalho em monografia.  
Sugerir modificações ou melhorias no trabalho apresentado, apontando novas metodologias e abordagens, caso necessário.  
Avaliar o documento escrito e a apresentação do aluno, conforme critérios estabelecidos pela Fatec Pindamonhangaba (Vide ANEXOS II e III)

#### **CAPÍTULO VI**

## Dos Procedimentos para a Realização do TCC

**Art. 20º** - O desenvolvimento do TCC deverá ser desenvolvido oficialmente durante o 6º Semestre do Curso.

§1º O aluno deverá estar matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 22º** - O fluxo documental e o desenvolvimento do TCC compreendem as seguintes etapas:

- I. **Indicação do tema, do provável orientador e coorientador (quando houver), no início do 6º semestre, conforme calendário acadêmico**, por meio de formulário adequado disponibilizado pela coordenação de TCC. O professor orientador deverá estar ciente da orientação. O aluno não poderá preencher o formulário sem o aceite do professor.
- II. **Entrega do trabalho final para defesa pública**: esta entrega deverá ser feita por meio de formulário disponibilizado no período do agendamento da apresentação do trabalho, conforme calendário acadêmico. Para esta etapa o professor deverá assinar o Termo de Anuência (ANEXO I) caracterizando que ele já realizou as correções e orientações devidas e que o Trabalho está apto a ser apresentado publicamente.
- III. **Indicação dos membros da banca**: No formulário de agendamento do TCC, o aluno propõe uma data de apresentação e pode também indicar os membros.
- IV. **Verificação de Plágio**. O trabalho deverá passar por verificação antiplágio, cuja realização é de responsabilidade do estudante e de seu orientador. A entrega do relatório antiplágio no formulário de agendamento é opcional.
- V. **Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso**. O trabalho deverá ser apresentado conforme calendário elaborado pelo coordenador de TCC. O aluno terá 20 minutos para apresentar o trabalho, com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. A avaliação do trabalho e de sua apresentação seguirá os seguintes critérios:
  - a) Pontuação dos examinadores atribuída ao trabalho escrito – Até 5,0 pontos.
  - b) Pontuação dos examinadores atribuída à apresentação do trabalho – Até 5,0 pontos.

§1º Esses critérios têm como objetivo valorizar o conhecimento construído pelo aluno ao longo da pesquisa e da redação científica, permitindo verificar o nível de desenvolvimento de suas competências técnicas na área do curso, bem como sua capacidade de análise, sistematização e comunicação dos resultados obtidos. A ficha de avaliação de TCC do tipo Monografia e Plano de Negócios encontram-se no ANEXO II e III desta portaria.

**Entrega do trabalho final (já corrigido)**. O prazo de entrega do trabalho corrigido, após a aprovação e orientações da Banca Examinadora, será de até **60 dias** após a defesa pública. Os procedimentos para entrega final do trabalho seguem as determinações da Portaria CEETEPS-GDS nº 4069, de 15 de julho de 2024. (Vide fluxograma representativo no ANEXO IV)

## CAPÍTULO VIII Das penalidades

**Art. 23º**- Será reprovado na disciplina TCC o aluno que:

Faltar às reuniões com seu Professor Orientador um período igual ou maior a 25% do semestre letivo, contado do início do semestre letivo até a data determinada para a entrega dos 3 exemplares do TCC.  
Não se apresentar na primeira quinzena do semestre letivo para assinar e estabelecer o cronograma de encontros com o Professor Orientador.  
Não executar as orientações do Professor Orientador.  
Não for avaliado como apto pelo Professor Orientador para apresentação oral e defesa pública de seu trabalho.  
Cometer plágio comprovado, total ou parcial, caracterizado pela utilização indevida de autoria sem a devida referência.  
Não for aprovado pela Banca Examinadora após apresentação.

§1º A frequência será registrada obrigatoriamente pelo Professor Orientador, conforme calendário por ele determinado.

§2º O registro de frequência do aluno, bem como o relatório de avaliação de desempenho do aluno e de desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser entregues ao Coordenador de TCC nas reuniões presenciais, conforme calendário previamente estabelecido.

§3º A reprovação do aluno será efetivada pelo Coordenador de TCC no SIGA.

## CAPÍTULO IX Da Ética e do Uso de Tecnologias e Inteligência Artificial

**Art. 24º** - O desenvolvimento do Trabalho de Graduação deverá observar princípios de:

- I – Ética em pesquisa;
- II – Integridade acadêmica;
- III – Transparência na utilização de fontes;
- IV – Responsabilidade na utilização de tecnologias.

**Art. 25º** - O uso de ferramentas de Inteligência Artificial é permitido como apoio à pesquisa, desde que:

- I – Não substitua a autoria do discente;
- II – Seja devidamente declarado, conforme ANEXO V;
- III – Siga as orientações institucionais constantes no Anexo I desta Portaria.

## CAPÍTULO X Das Disposições Finais

**Art. 26º** - Esta Portaria aplica-se somente aos **Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica: Processos de Soldagem, Manutenção Industrial, Processos Metalúrgicos e Gestão de Negócios e Inovação, da Fatec Pindamonhangaba**

**Art. 27º** - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Fatec e Coordenação de Cursos.

**Art. 28º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sérgio Roberto Montoro  
Coordenador da Fatec Pindamonhangaba

## ANEXO I

### CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Na qualidade de orientador(a) do Trabalho de Graduação intitulado

declaro que o referido trabalho encontra-se apto para apresentação oral perante banca examinadora, estando em conformidade com as orientações gerais estabelecidas para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro, ainda, que o(s) aluno(s), sob minha orientação, foi(ram) devidamente orientado(s) quanto às boas práticas acadêmicas, incluindo a observância das normas de integridade científica, prevenção ao plágio e uso ético e responsável de ferramentas de Inteligência Artificial, quando aplicável.

Por fim, atesto que, até a presente data, não há indícios de irregularidades que comprometam a originalidade e a autoria do trabalho.

Pindamonhangaba, xx de xxx de 20xx

Nome do(a) Orientador(a)

Assinatura

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (Monografia)

TRABALHO ESCRITO - VALOR: 5,0 PONTOS			
Critério	Descrição	Peso	Nota
Estrutura e Normas	Segue normas institucionais, formatação adequada, título coerente, seções completas.	1,0	
Clareza e Qualidade do Texto	Texto coeso, claro, correto e bem organizado.	1,0	
Fundamentação Teórica	Embasamento teórico consistente e atualizado.	1,0	
Metodologia e Desenvolvimento	Procedimentos metodológicos claros e adequados.	1,0	
Resultados e Conclusões	Resultados coerentes, bem interpretados e conclusões pertinentes.	1,0	
Subtotal (Trabalho Escrito):		5,0	
APRESENTAÇÃO ORAL - VALOR: 5,0 PONTOS			
Critério	Descrição	Peso	Nota
Domínio Técnico e Conhecimento	Demonstra domínio do tema e responde com segurança.	2,0	
Clareza e Organização da Apresentação	Expõe ideias de forma lógica e sequencial.	1,0	

<b>Comunicação e Postura</b>	Boa dicção, entonação e postura profissional.	<b>0,5</b>	
<b>Recursos Visuais e Tempo</b>	Slides e recursos adequados, respeito ao tempo.	<b>0,5</b>	
<b>Argumentação e Defesa</b>	Justifica decisões técnicas e teóricas com domínio e coerência.	<b>1,0</b>	
Subtotal (Apresentação e Defesa): 5,0			

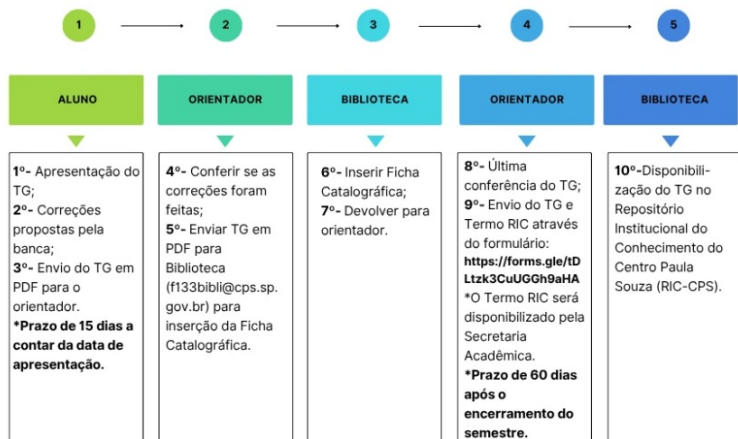
### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (Plano de Negócios)

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO (máx. 5,0 pontos)				
Item	Critério	Descrição	Peso	Nota
1	<b>Modelo de Negócio e Proposta de Valor</b>	Clareza da ideia central; problema e solução; coerência do modelo de negócio.	1,0	
2	<b>Análise de Mercado</b>	Público-alvo; concorrentes; demanda; dados que fundamentem a oportunidade.	1,0	
3	<b>Estrutura Operacional e Recursos</b>	Equipe; processos; recursos necessários; viabilidade operacional.	1,0	
4	<b>Plano de Marketing e Estratégia Comercial</b>	Posicionamento; estratégias de aquisição de clientes; 4 Ps.	1,0	
5	<b>Plano Financeiro e Normas Acadêmicas</b>	Investimentos; projeções básicas; coerência financeira; formatação e referências.	1,0	
Subtotal (Trabalho Escrito): 5,0			<b>5,0</b>	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL (máx. 5,0 pontos)				
Item	Critério	Descrição	Peso	Nota
6	<b>Clareza e estrutura da apresentação</b>	Organização; foco nos pontos essenciais.	1,0	
7	<b>Domínio do conteúdo</b>	Segurança; domínio do plano; respostas coerentes.	2,0	
8	<b>Comunicação e postura</b>	Oratória; postura; uso do tempo; contato visual.	1,0	
9	<b>Qualidade dos slides</b>	Clareza; estética; objetividade; uso de gráficos.	0,5	
10	<b>Viabilidade do negócio</b>	Coerência geral; solidez; aplicabilidade real.	0,5	
Subtotal (Apresentação Oral): 5,0			<b>5,0</b>	
<b>NOTA FINAL</b>				

### ANEXO IV

#### FLUXOGRAMA – RESPONSABILIDADES E ENTREGA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

**1.1 Título do trabalho** Clique ou toque aqui para inserir o texto. .

**1.2 Tipo de trabalho (Monografia, Plano de Negócios, Artigo ou outro)** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**1.3. Curso:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**1.4. Autor(es):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**1.5 Orientador(a):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**2 FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL UTILIZADAS** - Indicar as ferramentas utilizadas (nome, versão e/ou acesso: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 3 FINALIDADE DO USO DA IA

- Apoio à redação
- Revisão gramatical/linguística
- Organização/estruturação do texto
- Tradução
- Apoio na análise de dados
- Geração de ideias (brainstorm)
- Outros:

Descrição detalhada (obrigatória):Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 4 LIMITAÇÕES DO USO DA IA

Declara-se que as ferramentas de IA não foram utilizadas para:

- Geração de dados empíricos
- Criação de resultados ou conclusões
- Produção de referências inexistentes
- Substituição da análise crítica dos autores

Outras observações:Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 5 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que:

- a)  O uso de IA ocorreu de forma ética e transparente;
- b)  O conteúdo gerado foi revisado e validado pelos autores;
- c)  Os autores assumem total responsabilidade pelo trabalho;
- d)  Nenhuma IA foi indicada como autora ou coautora.

Pindamonhangaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_202\_\_

#### 6 ASSINATURAS

Nome do(a) autor(a)

Nome do(a) autor(a) (se houver)

Nome do(a) orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Roberto Montoro, Coordenador de Faculdade de Tecnologia**, em 08/05/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105766753** e o código CRC **1B7BC7BE**.